



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Superintendência de Resíduos

Decisão SEMAD/SURES nº. 3/2025

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025.

Decisão SEMAD/SURES nº. 3/2025

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 5 - SEMAD/DREI (108429773), constante do processo administrativo 2090.01.0026620/2024-95, **DEFIRO** o cadastro da pessoa jurídica Instituto Giro, sob CNPJ nº 48.357.015/0001-38, como Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 11.413/2023 e na PORTARIA GM/MMA Nº 1.102, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Cordialmente,

Alice Libânia Santana Dias

Superintendente de Resíduos



Documento assinado eletronicamente por **Alice Libânia Santana Dias**, Superintendente, em 27/02/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108503259** e o código CRC **C91E9E97**.

Referência: Processo nº 2090.01.0026620/2024-95

SEI nº 108503259



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Resíduos Especiais e Industriais

Extrato 5 - SEMAD/DREI

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS QUESITOS PARA O CADASTRO DAS ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA			
Processo SEI n.º	2090.01.0026620/2024-95	Data do Requerimento	02/09/2024
Nome da Entidade Gestora	Instituto Giro		
CNPJ	48.357.015/0001-38		
1.0	Referências legais e regulamentares		
Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024 Nota Orientativa nº1 de 2024 : https://meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/nota-orientativa-lr_1_2024-pdf Nota Orientativa nº2 de 2024 https://meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/nota-orientativa-lr-2_2024-pdf-1			
2.0	Apresentou os documentos previstos na Nota Orientativa nº1 de 2024. (Obs: Ao assinalar sim, é obrigatório a indicação do número do protocolo no SEI).		
2.1	(x) Sim () Não n.º SEI: 96283353	Formulário de cadastro preenchido	
2.2	(x) Sim () Não n.º SEI: 96283352	Cartão do CNPJ	
2.3	(x) Sim () Não n.º SEI: 108105423 pág. 2	Comprovante de endereço (últimos 90 dias)	
2.4	(x) Sim () Não n.º SEI: 108105423 pág. 3	Comprovante da habilitação junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ou da solicitação, no caso do resultado do pedido de habilitação não ter sido publicado, até o momento do cadastro junto ao Estado de Minas Gerais	
2.5	(x) Sim () Não n.º SEI: 108105423 págs. 4 e 5.	Documento de identificação com foto do responsável técnico habilitado para o gerenciamento do SLR;	

2.6	(x) Sim () Não n.º SEI: 108105423 págs. 4 e 5.	Cópia do registro do profissional junto ao respectivo conselho profissional do responsável técnico habilitado para o gerenciamento do SLR,;
2.7	(x) Sim () Não n.º SEI: 108105423 Nuvin - págs. 6 e 13 Central de Custódia - págs. 16 e 19 Cempre - pag. 21	Documento de homologação do(s) responsável (is) pelo SLR, junto ao verificador de resultados;
2.8	(x) Sim () Não n.º SEI: 108105423 pág. 27	Termo de Responsabilidade devidamente assinado

3.0	TODOS OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 2 FORAM APRESENTADOS E ATENDEM OS PRECEITOS DA NOTA ORIENTATIVA
------------	--

3.1	(x) Sim () Não	Justificativa:
-----	-------------------	----------------

4.0	CONCLUSÃO
------------	------------------

4.1	(x) Apto ao cadastro	Verificada a regularidade do requerimento de cadastro, encaminhe-se à Superintendência de Resíduos para emissão da decisão acerca do deferimento do Cadastro
-----	------------------------	---

4.2	() Inapto ao cadastro	Verificada a irregularidade do requerimento de cadastro, encaminhe-se à Superintendência de Resíduos para emissão da decisão acerca do indeferimento do Cadastro
-----	------------------------	---

4.3	() Formalizado o cadastro da Entidade Gestora , aguardando habilitação pelo MMA	Verificada a regularidade do requerimento de cadastro, aguardando ato de habilitação do Ministério do Meio Ambiente e do Clima
-----	--	---

4.4	Nomes dos Responsáveis pela análise: Karine Dias da Silva Prata Marques, MASP 1.148.045-6	
-----	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Karine Dias da Silva Pratas Marques** , **Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108429773** e o código CRC **F5CB431B**.

DECISÃO SEMAD/SURES Nº. 3/2025
Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada noExtrato 5 - SEMAD/ DREI doc. SEI nº108429773, constante do processo administrativo 2090.01.0026620/2024-95,DEFIRO o cadastro da pessoa jurídica Instituto Giro, sob CNPJ nº48.357.015/0001-38, comoEntidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais,a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima,conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 11.413/2023 e na PORTARIA GM/MMA Nº 1.102, DE 12 DE JULHO DE 2024. Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025
Anderson do Carmo Diniz
Subsecretário de Saneamento

4 cm -27 2049229 - 1

DECISÃO SEMAD/SURES Nº. 5/2025
Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada noExtrato 4 - SEMAD/ DREI, doc. SEI nº105095601, constante do processo administrativo 1370.01.0038880/2024-41,DEFIRO o cadastro da pessoa jurídica Central de Custódia Ltda, sob CNPJ nº 43.287.015/0001-95, como Verificador de Resultados de Sistemas de Logística Reversa, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio da PORTARIA GM/MMA Nº 1.251, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025
Anderson do Carmo Diniz
Subsecretário de Saneamento

3 cm -27 2049226 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

CONSELHO CURADOR FEAM
CONVOCAÇÃO PARA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Curador da FEAM, Leonardo Monteiro Rodrigues, convoca todos os conselheiros para 45ª Reunião do Conselho Curador, a ser realizada no dia 13 de março de 2025, às 14h, no endereço virtual Teams. Pauta de deliberação: 1. Abertura pelo Exmo. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Leonardo Monteiro Rodrigues, Presidente designado do Conselho Curador da FEAM; 2. Exame e aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária de 21 de novembro de 2024 - Exmo. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Leonardo Monteiro Rodrigues,

Presidente designado do Conselho Curador da FEAM; 3. Deliberação sobre o Relatório de Gestão da FEAM 2024 - Paula Meireles Aguiar/ Chefe de Gabinete da Feam; 4. Deliberação de contas de 2024 da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Elisa Aparecida de Andrade Dias/Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Feam; 5. Avanço do Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens da Feam (Sigibar) – Roberto Junio Gomes/Diretor de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e da Indústria, da Feam; 6. Comunicado aos Conselheiros e assuntos gerais; 7. Encerramento.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Curador da FEAM

6 cm -27 2049216 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2024 originário do credenciamento por Chamada Pública nº 02/2022, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a COOPAFAD – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG. Objeto: acréscimo de 25% do valor inicial do contrato. Valor: R\$7.733,06. Dotação orçamentária: 2101.18.541.031.4058.0001.3.3.90.30.08.0.7 2.1; Data de Assinatura: 26/02/2025. (a) Luciana Fátima de Resende Oliveira - CONTRATANTE. (a) Adriana Silva - CONTRATADA.

2 cm -27 2049240 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2025
Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o registro de preços para eventual compra centralizada do medicamento(COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS VII - ATENDIMENTO JUDICIAL), conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 18/03/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 28/02/2025.
Ana Luiza Camargo Hirle
Subsecretária de Compras Públicas – SEPLAG-MG.

3 cm -25 2047781 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 678/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 678/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 352, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) Edital (is) de notificação(ões) de nº(s): 191, 284, 366, 418 e 691.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 4,8,22,35,40,56,62,151,154,190,191,193,195,203,214,218,222,223,225,226,227,231,236,242,280,303,307,308,311,324,373,388,421,425,437,439 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 2,9,11,15,16,23,24,25,27,30,33,38,51,52,54,55,66,68,69,74,76,77,79,81,83,90,93,112,113,124,129,135,138,141,148,158,161,163,166,169,170,175,180,181,182,184,201,202,215,216,217,235,239,240,245,250,256,277,286,288,290,295,316,317,319,322,323,325,326,327,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,360,361,362,363,364,365,366,367,368,370,371,372,374,375,376,377,378,382,383,385,392,394,395,396,397,398,400,402,403,406,410,413,415,423,427,430 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17/03/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 21/03/2025 às 17:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

a, saber:

5.1.1 - Pátio Suprema - R MARIA BELO DA SILVA, JARDIM EMAUS, BAIRRO GRAMA - JUIZ DE FORA
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

<https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovente de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação examinada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NAO PODERA ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

EDITAL SEPLAG/SEE Nº 03/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Educação (SEE) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supracitado, homologado em 24 de maio de 2024, RETIFICAM o ato publicado em 27 de setembro de 2024, para fazer constar as seguintes informações:
A classificação da candidata Thaís Ferreira Miranda, em cumprimento a medida liminar concedida nos autos do Processo nº 5000894-63.2024.8.13.0598 (SEI 1500.01.0472595/2024-31).

Cargo	Local	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Redação	Nota Final	Situação	Classificação
Professor de Educação Básica (PEB) - História	Ituiutaba	550243000	Thaís Ferreira Miranda	49,60	16	65,60	Aprovado Sub Judge	3º

O ato de classificação final oficial e homologação publicado no Diário Oficial de MG de 24 de maio de 2024, pág. 34, para fazer constar a candidata mencionada acima na listagem,
O candidato NICOLAS ALVES SILVA - Inscrição nº 550282293 passa a figurar na classificação 4º, e assim sucessivamente.
Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

Sílvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

12 cm -27 2048914 - 1

EDITAL SEPLAG/SEE Nº. 02/2014, DE
24 DE NOVEMBRO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAR EM CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA DE MINAS GERAIS A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag),a Secretaria de Estado de Educação (SEE) eo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), RETIFICAM o ato publicado em 26/02/2025, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0093014-41.2015.8.13.0433, referente ao candidatoFABIANO BATISTA DE FREITAS - Inscrição nº 4201153-1, da carreira de Professor de Educação Básica - PEB - NÍVEL I - GRAU A / MÚSICA - VAGA RESERVADA PCD, do concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº. 02/2014, por erro material.

ONDE SE LÊ: "TORNAM PÚBLICO o resultado da Prova Objetiva" LEIA-SE: "TORNAM PÚBLICO o resultado preliminar da Prova Objetiva"

4 cm -27 2048987 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202502280130020147.

Interessado: SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA
Assunto: Defere a matéria dos Avisos 097/2024, publicado no DOEMG em 13/08/2024
DECISÃO SEINFRA/DGTI N°: 063/2025
Processo: L3518/ITI/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0008196/2024-78
Contrato: 063/2012
Linha: 3518 - DORES DE CAMPOS - SÃO JOÃO DEL REI
Interessado: TRANSUR-TRANSPORTE RODOVIARIO MANSUR LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 126/2024, publicado no DOEMG em 14/09/2024.
DECISÃO SEINFRA/DGTI N°: 064/2025
Processo: L3531/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0008207/2024-72
Contrato: 67/2012
Linha: 3531 - DORES CAMPO - BARBACENA
Interessado: TRANSUR-TRANSPORTE RODOVIARIO MANSUR LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 127/2024, publicado no DOEMG em 14/09/2024.
DECISÃO SEINFRA/DGTI N°: 065/2025
Processo: L4537/PAL/600 SEI/GOVMG:1300.01.0001546/2023-84
Contrato: 49/2015
Linha: 4537-JOAO PINHEIRO - VAZANTE
Interessado: VIACAO SERTANEJA LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 164/2024, publicado no DOEMG em 09/11/2024.
DECISÃO SEINFRA/DGTI N°: 066/2025
Processo: L1075/ART/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0000775/2025-40
Contrato: 178/2012
Linha: 1075 - BELO HORIZONTE - POCOS DE CALDAS
Interessado: EMPRESA DE AUTO ÔNIBUS SANTA RITA LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 014/2025, publicado no DOEMG em 08/02/2025.
DECISÃO SEINFRA/DGTI N°: 067/2025
Processo: L3747/ART/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0008790/2024-45
Contrato: 79/2013
Linha: 3747 - MONTES CLAROS - SAO FRANCISCO
Interessado: TRANSNORTE S/A
Assunto: Defere a matéria do Aviso 140/2024, publicado no DOEMG em 14/09/2024.
DECISÃO SEINFRA/DGTI N°: 068/2025
Processo: L4013/ART/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0008785/2024-83
Linha: 4013 - MONTES CLAROS - TEOFILO OTONI, VIA TAOBOEIRA
Interessado: TRANSNORTE S/A
Assunto: Defere a matéria do Aviso 141/2024, publicado no DOEMG em 14/09/2024.
DECISÃO SEINFRA/DGTI N°: 069/2025
Processo: L4026/ART/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0008754/2024-47
Linha: 4026 - SALINAS - SAO JOAO DO PARAISO
Interessado: TRANSNORTE S/A
Assunto: Defere a matéria do Aviso 137/2024, publicado no DOEMG em 14/09/2024.

146 cm -28 2049779 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Mais Construtora Ltda. Instrumento: Termo de Aditamento DC-01 ao Contrato DC-010/2023. Objeto: I – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere ao item 3.1 da cláusula 3 do contrato aditado fica substituída pelo expediente 106919841 , do Processo nº 2300.01.0031512/2023-87. II - O valor contratual de R\$ 55.658.076,71, fica acrescido de R\$ 580.090,10, totalizando R\$ 56.238.166,81, em nível de JUNHO/2022. III – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4275.0001.449051 0 Fonte 10.1. IV - O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos e a vigência prorrogada para 14/05/2026. Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Consórcio Tripav-Terrasa. Instrumento: Ordem de Paralisação em 28/02/2025 ao Contrato DC-005/2024. Complementação dos serviços de Implantação da Intersetção de Acesso a Fábrica McCain, na Rodovia BR-262/MG, trecho Divisa ES/MG - Entrº BR/153 (B) / Fim da Ponte sobre o Rio Grande (Divisa MG/SP), km 706,00. Processo nº 2300.01.0222988/2023-44.

4 cm -28 2049882 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Autos de Infração Central Metropolitana notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre a defesa apresentada. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a CAINFCM, na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 2º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, CEP: 31.630-900, Telephone: (31) 3915-1737, e-mail: cainf.cm@meioambiente.mg.gov.br, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

Autuado	Auto de Infração	Decisão
Joaquim Cândido de Santana CPF: ***.804.656.**	66822/2017	Manutenção das penalidades de multa simples, suspensão das atividades, apreensão e perdimento de bens.

4 cm -28 2049440 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Autos de Infração Central Metropolitana notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre a defesa apresentada. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a CAINFCM, na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 2º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, CEP: 31.630-900, Telephone: (31) 3915-1737, e-mail: cainf.cm@meioambiente.mg.gov.br, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

Autuado	Auto de Infração	Decisão
Ismael Cabral de Miranda CPF: ***.765.766.**	20162/2016	Manutenção das penalidades de multa simples, apreensão e perdimento do trator.

4 cm -28 2049441 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PACE/PACERIAS/SEMAĐ N° 003/2024

Ref: PACE/Parcerias n° 003/2024 - Termo de Fomento nº1371002060/2021, firmado entre a SEMAD e a HOPE - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS, cujo objeto fora “projeto de castração cirúrgica, microchipagem e vacinação de cães e gatos” - dano ao erário decorrente da omissão do dever de prestar contas do ajuste.

Tendo em vista não ter sido possível obter qualquer elemento que viabilizasse a localização do processado; considerando os indícios de que o processado está em local incerto e não sabido, em observância ao art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.830/15, a Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parceria-DCIP se vale do presente edital para NOTIFICAR Elquy Aparecida Gonçalves (signatária do termo de fomento) para fins de direito, quanto à instauração de processo administrativo—PACE/Parcerias n° 003/2024, com relação à prestação de contas supracitada e em razão da omissão do dever de prestar contas do Termo de Fomento nº 1371002060/2021.

Assim, a partir da publicação, concede-se ao processado, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual 46.830/2015, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de DEFESA junto a Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parceria-DCIP, localizada na CAMG/Cidade Administrativa de Minas Gerais - Av. Papa João Paulo II, s/n, 2º andar—Bairro Serra Verde, Prédio Minas—CEP: 31.200-000—Belo Horizonte, MG, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025

Rafael Amaral Brant Machado

Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parceria— DCIP.

6 cm -27 2049324 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Dispensa de licitação por valor – Cotação Eletrônica de Preços n°. 2461022 000001/2025. Objeto: Compra de produtos alimentícios, sob a forma de entrega integral Lote 1- 21.577.523/0001-75 - PRADO CAFES ESPECIAIS LTDA – ME – Lote 2 - Fracassado Ipatanga, 28 de fevereiro de 2025.

Mauro Sérgio Guimarães
Diretor - Geral da ARMVA.

2 cm -28 2049435 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 9433676.02.25

PARTES: EMG/SEIUSP e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de serviços de Locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em todo território estadual, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração. OBJETO: 1.1.1. PRORROGAÇÃO prazo de entrega de 3(Três) veículos de serviço sedan, código do item SIAD 129470, até a data de 20/03/2025, conforme previsão no Termo de Referência (9. Da Execução do objeto, subitem 9.1.1.1.) (doc. SEI91395084), no inciso II do §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e no ofício de manifestação formal da contratada (doc. SEI106490142). VALOR DO TERMO: O valor global do termo, em virtude da alteração em tela, permanecerá inalterado emR\$529.725,60(quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri, Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira. Assinatura em: 28/02/2025.

5 cm -28 2049799 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°9319213.05.25

PARTES: EMG/SEIUSP e a Empresa MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos e radiológicos dos consultórios odontológicos das unidades Socioeducativas da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEIUSP, decorrente doPregão Eletrônico nº 190/2021. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo da vigência por mais 04 (quatro) meses, compreendido entre o período de 29/03/2025 a 28/07/2025. VALOR: R\$121.563,79 (cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.10.2 43.143.4422.0001.339039.21.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Giselle da Silva cyrillo e Thiago Ferraz Bulhões Veloso. Assinatura em: 28/02/2025.

3 cm -28 2049896 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 314/2024. Objeto: Contratação da prestação de serviços depreparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinadas Unidades Prisionais do Presídio de São Lourenço, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório o qual declarou vencedor a empresa SERVING SERVICOS LTDA-CNPJ 41.650.104/0001-29 no valor R\$ 3.996.877,40 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

4 cm -28 2049586 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO

Termo de rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 2101.12.01.001/2015, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas – IEF e Edson Pereira de Assis, válido para os fins que menciona. A presente rescisão é motivada tendo em vista as diretrizes trazidas pela nova Lei de Licitações, nº 13.133, de 2021, bem como as orientações da AGE/ MG e da Diretoria de Compras do IEF/MG, concernentes às locações de imóveis para a Administração Pública Estadual, no qual todos os contratos de locações realizados pela Lei nº 8.666/93 com prazos de validades lastreados na Lei do Inquilinato devem ser encerrados, e iniciados um novo processo de locação de imóvel para funcionamento do IEF/URFBio AMSF, na cidade de Januária/MG. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente Termo, o contrato original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.Januária, 28 de fevereiro de 2025. (a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco (Locatário);(b) Edson Pereira de Assis (Locador).

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato Administrativo nº 2101.12.01.001/2025, de Locação de Imóvel, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF, por intermédio da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco – URFBio AMSF e Edson Pereira de Assis. Objeto: Locação do imóvel situado no endereço: Travessa São Vicente, 86, Centro, Januária/MG, referente à Matrícula nº 5.794, Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Januária/MG, para abrigar as instalações da Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco - URFBio AMSF, do Instituto Estadual de Florestas - IEFO prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.O valor do aluguel mensal é de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).Dotação Orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.36.11.0.72.1.Januária, 28 de fevereiro de 2025.(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco (Locatário); (b) Edson Pereira de Assis (Locador).

9 cm -28 2049674 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

REGULAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA

Nº 61/2025 E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 61/2025

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e no Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Arsae-MG nº 147, de 11 de março de 2021, que estabelece o regimento interno da Arsae-MG, COMUNICA:

1. OBJETO

Consulta Pública nº 61/2025 e Audiência Pública nº 61/2025.

2. FINALIDADE

Colher contribuições que subsidiarão a deliberação da Diretoria Colegiada da Arsae-MG sobre a elaboração de normativo que estabeleça a matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela Arsae-MG.

3. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As notas técnicas e os demais documentos relacionados estão disponíveis no sítio eletrônico da Arsae-MG no endereço <www.arsae.mg.gov.br>, na seção “Normas”, “Consultas e Audiências Públicas”.

3.2. Usuários, prestadores de serviços, órgãos de defesa do consumidor, representantes dos titulares e demais interessados poderão enviar contribuições por meio eletrônico durante o período de consulta pública ou por meio de manifestação oral durante a audiência pública. 3.3. O envio de contribuições por meio eletrônico se dará por meio de formulário específico, disponível no sítio eletrônico da Arsae-MG, que deverá ser preenchido com nome completo, endereço de e-mail, contribuições e respectivas justificativas e enviado para o e-mail consultapublica61@arsae.mg.gov.br, no período de 14 de março de 2025 a 12 de abril de 2025.

3.3.1. O participante que enviar contribuições por meio eletrônico pode solicitar, no mesmo e-mail, que sua identificação não seja publicada junto dos resultados da consulta pública.

3.3.2. Os interessados em enviar contribuições por meio eletrônico de forma conjunta poderão fazer uso de formulário único para descrever todas as contribuições.

3.3.3. Para fins de análise, resposta e publicação no relatório da consulta pública, serão consideradas somente as contribuições recebidas dentro do prazo estabelecido no aviso e no regulamento da consulta pública e que estiverem de acordo com o formato apresentado no formulário disponível no sítio eletrônico da Arsae-MG.

3.4. O envio de contribuições por meio de manifestação oral poderá ocorrer durante a audiência pública que será realizada a partir das 10 horas do dia 25 de março de 2025 (terça-feira), em plataforma virtual.

3.4.1. Os interessados em se manifestar oralmente durante a Audiência Pública virtual deverão se inscrever pelo e-mail <consultapublica61@arsae.mg.gov.br>, informando no título/assunto da mensagem “Inscrição Audiência Pública 61/2025” e no corpo da mensagem o nome completo e contato telefônico.

3.4.2. As inscrições poderão ser realizadas até as 18 horas do dia anterior à data prevista para a Audiência Pública Virtual.

3.4.3. Os inscritos para manifestação oral receberão as instruções da Arsae-MG para acesso à videoconferência da Audiência Pública por meio dos contatos enviados na inscrição.

3.4.4. Após a abertura da audiência pública e apresentação da Arsae-MG, a sessão ficará disponível para a manifestação oral dos participantes previamente inscritos.

3.4.5. Os participantes inscritos para manifestação oral serão chamados nominalmente por um representante da Arsae-MG seguindo a ordem de inscrição e, caso um participante inscrito não se manifeste quando seu nome for convocado, ele perderá o direito à manifestação.

3.4.6. Caso todos os participantes inscritos já tenham sido convocados para manifestação e a sessão de audiência pública ainda não tenha alcançado o horário de término previsto, o representante da Arsae-MG poderá realizar nova chamada nominal dos participantes inscritos que não se manifestaram no momento da convocação de seu nome.

3.4.7. A duração da manifestação oral de cada participante inscrito poderá ser limitada a no máximo 5 minutos, a critério do representante da Arsae-MG que presidirá a sessão, considerando o número de inscritos e a duração prevista para a audiência pública.

3.4.8. A sessão de audiência pública será transmitida ao vivo na plataforma aberta YouTube, no endereço www.youtube.com/c/ArsaeMinasGerais, onde também ficará disponível a gravação da audiência pública.

3.4.9. As manifestações recebidas na plataforma aberta YouTube que não forem respondidas poderão ser direcionadas para o e-mail da consulta pública.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O relatório técnico contendo posicionamento da Arsae-MG para acatamento, acatamento parcial ou recusa das contribuições recebidas será divulgado no sítio eletrônico da Arsae-MG em até 60 (sessenta) dias após o término do período de consulta pública, conforme Resolução Arsae-MG nº 147, de 11 de março de 2021.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025

LAURA SERRANO

Diretora-Geral

19 cm -28 2049548 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Contrato nº 9275490/2021. Partes: SEPLAG e TELTEC SOLUTIONS LTDA. Processo nº 1501568 000006/2021, Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 09/2020. Objeto: a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, do tipo suite de escritório. Encerramento do contrato a partir de 14/02/2025.

2 cm -28 2049445 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 5º termo Aditivo ao Contrato Nº 9001375/2010; Processo Administrativo: 1300.01.0004607/2020-90; Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão/ Concessionária Minas Cidadão Centrais de Atendimento S.A.; objeto: Alterar o Anexo V – Contrato com Agente de Garantia e o Anexo VI – Contrato de Penhor do Contrato de Concessão; vigência: Mantida conforme o contrato original; Data de Assinatura: 28/02/2025. Assinam: Sílvia Caroline Listgarten Dias pela SEPLAG, Michel Ernesto Setzer e Plínio Ripari pela Concessionária.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de caução de numerário e penhor; Processo Administrativo: 1300.01.0004607/2020-90; Partes: Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/MG)/ Concessionária Minas Cidadão Centrais de Atendimento S.A.; objeto: Contrato de caução de numerário e penhor de conta bancária para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pelo Poder Concedente conforme o Contrato Nº 9001375/2010, referente à implantação, operação, manutenção e gestão de Unidades de Atendimento Integrado (UAI); vigência: a mesma do Contrato nº 9001375/2010; Data de Assinatura: 28/02/2025. Assinam: Sílvia Caroline Listgarten Dias pela SEPLAG, Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes pela SEF, Michel Ernesto Setzer e Plínio Ripari pela Concessionária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º termo Aditivo ao Contrato Nº 9032263/2014; Processo Administrativo: 1500.01.0004196/2020-53; Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão/ Concessionária Praça Sete Central de Atendimento ao Cidadão S/A; objeto: Alterar o Anexo V - Contrato de Penhor do Contrato de Concessão; vigência: Mantida conforme o contrato original; Data de Assinatura: 28/02/2025. Assinam: Sílvia Caroline Listgarten Dias pela SEPLAG, Michel Ernesto Setzer e Plínio Ripari pela Concessionária.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de caução de numerário e penhor; Processo Administrativo: 1500.01.0004196/2020-53; Partes: Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/MG)/ Concessionária Praça Sete Central de Atendimento ao Cidadão S/A; objeto: Contrato de caução de numerário e penhor de conta bancária para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pelo Poder Concedente conforme o Contrato Nº 9032263/2014, referente à implantação, operação, manutenção e da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) da Praça Sete de Setembro no Município de Belo Horizonte; vigência: a mesma do Contrato nº 9032263/2014; Data de Assinatura: 28/02/2025. Assinam: Sílvia Caroline Listgarten Dias pela SEPLAG, Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes pela SEF, Michel Ernesto Setzer e Plínio Ripari pela Concessionária.

11 cm -28 2049848 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 9270817/2021 (INF.4073.00). Partes: Seplag e Prodmege Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 01.03.2025 e término em 28.02.2026; Atualizar o subitem 4.10, da Cláusula 4º; Reajustar o preço do serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Mainframe em 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a novembro de 2024, conforme item 4.10 da Cláusula 4º – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; Acrescer ao contrato original o valor de R\$ 81.772,92 (oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais, noventa e dois centavos) que corresponde a 0,51% (cinquenta e um centésimos por cento) em virtude da readequação na volumetria nos serviços de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado; Reduzir do contrato original o valor de R\$ 1.881,12 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais, doze centavos) que corresponde a 0,01% (um centésimo por cento) em virtude da readequação da volumetria dos serviços de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado; e Atualizar os itens 3.1.2 e 3.1.3, da cláusula 3ª. Dotações orçamentárias: 1501 04 122 147 4475 0001 3 3 90 40 03 0 10 1; 4291 10 122 705 2500 0001 3 3 90 40 03 0 10 1; 1261 12 368 169 2128 0001 3 3 90 40 03 0 10 1. Valor global estimado do contrato R\$ 16.861.515,48 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais, quarenta e oito centavos). Data de assinatura: 28/02/2025. Assinam: Rodrigo Diniz Lara pela SEPLAG, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis pela Prodmege.

6 cm -28 2049917 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 9376894/2023. Partes: Seplag e Biopragas Controle de Vetores e Pragas Urbanas LTDA - ME. Objeto: A prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/03/25. Dotação orçamentária: 1501 04 122 156 4467 0001 3 3 90 39 61 0 Fonte de recurso 10 1. Valor global estimado do contrato R\$ 93.111,80 (noventa e três mil cento e onze reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 27/02/2025. Assinam: Marilene Bretas Campos pela SEPLAG, Floresmárcia Maria de Almeida pela Biopragas Controle de Vetores e Pragas Urbanas LTDA - ME.

3 cm -28 2049431 - 1

ATA DA 195ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA)

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CETRAN/MG Aos 07 de novembro de dois mil e vinte quatro, através de videoconferência, às 9h:30m, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG em 195ª (Centésima Nonagésima Quinta) Reunião Ordinária; presentes: a Presidente Suplente do Conselho, Sílvia Caroline Listgarten Dias; Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário Executivo em exercício; e os seguintes Conselheiros: Felipe Moraes Forjaz de Lacerda (CET/MG), Maria Tereza Monteiro Bastien (DER/MG), Maria José de Oliveira Kurschus (DER/MG), André Muniz (PMMG), Helton Cota Lopes (PCMG), Magna Maria Vieira Torres (BHTRANS), Clélio Antônio Domingues Simioni (SETTRAN), Filipe Alves Fernandes Campos (TRANSBETIM), Mariele Mariília Carlos Santos (TRANSCON), Flaviane Lenimar Vieira Brandão Silva (SINTRAM/SINDPAS), Luciano Gonçalves Coelho Calixto (FETTROMINAS), Alexander Ferreira de Magalhães (ONSV), Alessandro Geraldo Dias (SINDICFC-MG), Marcelo Aparecido de Limas (SINDICFC-MG), Sarah de Oliveira (Núcleo Saber) e Giovanna Varoni Ferreira de Carvalho (ACTRANS). A Presidente suplente do Conselho, Sílvia Caroline Listgarten Dias, deu início à reunião agradecendo a participação de todos os Conselheiros presentes e apresentou a seguinte pauta de reunião: Integração ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT (Municipalização); Recursos para julgamento na 195ª Reunião Ordinária – relatados e devolvidos até dia 24/10/2024, inclusive os Recursos-Dúvidas; Consultas distribuídas para aprovação de parecer – 193ª RO; Para conhecimento e divulgação – 194ª RO. Em seguida passou a palavra para o Secretário Executivo do Conselho, Luiz Guilherme Scalzo Torres, iniciar as tratativas da reunião. Iniciada a pauta da reunião, deliberou o CETRAN/MG sobre os processos de Integração ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT: Santos Dumont/MG e Resende Costa/MG (Processos inscritos no SEI nº 1500.01.0601088/2024-22 e nº 1500.01.0611124/2024-68, respectivamente, distribuídos ao Conselheiro Lucas Pacheco Vilas Boas, representante da CET/MG, para parecer a ser apresentado para deliberação). Acerca do item, devido o curto lapso temporal da entrada dos processos até a data da reunião, não foi possível a análise da

